



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MANIFESTAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

1) Considerando a documentação Proposta INORPEL (4848149), que trata sobre a proposta de preços da LICITANTE INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, destacamos o seguinte:

1.1) A proposta apresentada atende às exigências do Anexo - Especificações Técnicas (4572656), do Termo de Referência.

1.2) Ainda, ressalvamos que não é necessário exigir da LICITANTE a exequibilidade da proposta, uma vez que o valor da proposta (R\$38.400,00 anuais) supera os 50% do valor referencial máximo da Planilha de Formação de Preços Estimativos (4753125), de R\$68.400,00 anuais, bem como a média das propostas finais após a fase de lances, de R\$41.895,00 anuais.

Assim, a Equipe Técnica manifesta que a Proposta INORPEL (4848149) **atende às exigências do Termo de Referência.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR DE DIVISÃO**, em 24/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 24/01/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4848173** e o código CRC **EBBC2CF8**.